



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88

DECRETO Nº 363 DE 01 DE ABRIL DE 2020.

**ESCLARECE SOBRE A ANTECIPAÇÃO
DO RECESSO ESCOLAR**

O Prefeito Municipal de Divino, GILVAN PINHEIRO DE FARIA, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Considerando o decreto legislativo nº 6 de 2020, o qual Reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020

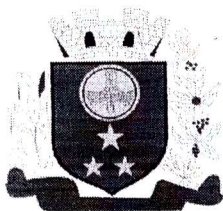
Considerando o decreto n.358, de 19 de março de 2020, o qual estabelece estado de calamidade pública municipal em razão da pandemia de coronavírus covid-19) e dá outras providências;

Considerando a necessidade ampliar medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19, no âmbito do município de Divino-MG;

DECRETA

ART. 01 - Fica decretado que o recesso escolar do mês de julho foi antecipado para o período de 23/03/2020 a 13/04/2020.

ART. 02 - este decreto retroage seus efeitos até o dia 23/03/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88

ART. 03 - este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando disposições em contrário.

Divino, 01 de abril de 2020.


Gilvan Pinheiro de Faria
Prefeito Municipal de Divino-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por afirmação em 01/04/2020
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal

Ass: do responsável